

TERMO ADITIVO Nº 006/2013

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2012, Dispensa nº 018/2012, Processo Administrativo nº 093/2012, que tem como objeto a locação de imóvel para instalação do Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANÉSIA,

ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 12.356.128/0001-71, neste ato representado pela Gestora, **Carmen Elena da Silva**, doravante denominado **Contratante** e **Natanael Luciano da Silva**, neste ato representado por seu procurador, Sr. Luiz Alfredo Teixeira, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e em consonância com o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Valor:

O valor mensal deste aditamento permanece inalterado, ou seja, R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo Único. Fica ressalvado o direito do Contratante, unilateralmente, rescindir o Contrato pelo não cumprimento de qualquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos na cláusula sexta do contrato original.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do ano de 2013:

Vigilância em Saúde/Pessoa Física → 0290.0510.305.0245.2084 339036.

Cláusula 4^a. Da prorrogação:

Fica prorrogado o prazo do contrato original até 30 de junho de 2013.



Cláusula 5^a. Das Condições de Pagamento:

- 5.1. Deverá ser anexada a cada recibo de locação o <u>Certificado de</u> regularidade perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.
- 5.2. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da locação, após a apresentação do recibo juntamente com as certidões solicitadas no item anterior.

Cláusula 6^a. Disposições Gerais:

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

A vigência deste termo aditivo inicia-se em 1º de janeiro de 2013.

Cláusula 7ª. Publicidade:

O presente aditamento será publicado conforme art. 95, última parte, da Lei Orgânica Municipal, bem como, seu extrato resumido na Imprensa Oficial, como condição de eficácia.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 02 de janeiro de 2013

Carmen Elena da Silva Gestora do Fundo Municipal de Saúde Contratante

> Natanael Luciano da Silva Luís Imóveis Ltda Locador

> > Visto, etc. Aprovo, para fins do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Rizzieri Luiz Perboni Vilas Boas Procurador – Corregedor Geral - OAB/MG 99.757